



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1509/2020

“Reorganiza, em razão das medidas adotadas pelo Poder Público em geral devido à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, o Calendário Escolar de 2020 na rede municipal de ensino e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto n.º 1.504, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas provisórias, excepcionais e com prazo indeterminado para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) determinando a suspensão de serviços, eventos e outros no período que indica;

Considerando o disposto na Deliberação CEE 177/2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o calendário 2020, da rede municipal de ensino, conforme o quadro abaixo:

Período	Vigente	Novo período - Alteração
Recesso escolar, Replanejamento e Formação Pedagógica Continuada (14 dias)	08 a 21 de julho	20 de março a 02 de abril
Férias (7 dias)	01 a 07 de julho	03 a 09 de abril
Recesso escolar (8 dias)	16 a 23 de dezembro	13 a 20 de abril

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de Março de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos